DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 02 de Maio de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | N° 3100

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- 2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA CABACEIRAS
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE ATÉ O FINAL DO ANO EM CURSO.PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES e respectivos valores totais das contratações: CAPRIBOM COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MONTEIRO LTDA - Valor: R\$ 54.180,00; COOPERATIVA DOS PRODUTORES E AGRICULTORES DA ZONA DA MATA NORTE— AGRINORTE - Valor: R\$ 511.044,00. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com.

Caaporã - PB, 28 de Abril de 2022

DÉBORA DE ANDRADE SILVA

Presidenta da Comissão

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador: CB35752E

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00021/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA ANALISE DOS PARCELAMENTOS EXISTENTES JUNTO A RECEITA FEDERAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00021/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caaporã: 02.030–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS 02030.04. 122.2005.3017 MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO 3390350000 – 500 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00048/2022 - 26.04.22 - IVANIR ANDRADE CHAVES - R\$ 16.979,94.

Caaporã - PB, 26 de Abril de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Zioreth Ribeiro Placido Castro

Código Identificador:3D0A3612

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2022

OBJETO: AOUISICÃO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL E/OU ADICIONADA DE SAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2022. DOTAÇÃO: 02.030-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS 02030.04.122.2005.3017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E 3.3.90.30.00.00.500- MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00.00.500- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02.070-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1005.2930 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 3.3.90.30.00.00.500-MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00.00.500- OUTROS TERCEIROS-PESSOA **SERVICOS** DE **JURIDICA** 02070.12.361.1005.2943 - EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 3.3.90.30.00.00.550– MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00.00.550- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02070.12.361.1005.2957 MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENS. FUNDAMENTAL – FUNDEB 3.3.90.30.00.00.540-MATERIAL **CONSUMO** DE 3.3.90.39.00.00.540- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02070.12.361.2005.2176 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃ 3.3.90.30.00.00.500-MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00.00.500- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02.080-SECRETARIA DE DESENV. HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL 02080.08.244.2005.2013 -MANUTENÇÃO DAS **ATIVIDADES** DA SEC. DE DESENVOLVIMEN 3.3.90.30.00.00.500 -**MATERIAL** CONSUMO 3.3.90.39.00.00.500- OUTROS SERVICOS TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02.051-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 02051.10.122.2005.2947 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA DE SAÚDE DAS DA 3.3.90.30.00.00.500-**MATERIAL** DE **CONSUMO**

3.3.90.39.00.00.500- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02051.10.301.1012.2073 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENCÃO BÁSICA DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00.500-MATERIAL DE **CONSUMO** 3.3.90.30.00.00.600-MATERIAL DE **CONSUMO** 3.3.90.39.00.00.500- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00.600- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02051.10.301.1012.2955 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SA 3.3.90.30.00.00.500- MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.600-MATERIAL DE **CONSUMO** 3.3.90.39.00.00.500- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00.600- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02051.10.302.1014.2174 ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 3.3.90.30.00.00.600- MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00.00.600- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caapora e a empresa: TEM DE TUDO COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ N° 30.911.924/0001-00 - CT N° 00053/2022 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29.04.2022 - VALOR DO (VINTE CONTRATO: R\$ 26.417,00 E SEIS QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS).

Caaporã - PB, 29 de Abril de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador: BD068BB5

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DP00017/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BLUSAS COM ESTAMPA DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00017/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caaporã: 02.070-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1005.2930 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 3.3.90.30.00.00 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 02070.12.361.1005.2943 - EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 3.3.90.30.00.00 – 550 – MATERIAL DE CONSUMO 02070.12.361.1005.2957 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% 3.3.90.30.00.00 -540 - MATERIAL DE CONSUMO 02070.12.361.1005.3006 -EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 3.3.90.30.00.00 569 – MATERIAL DE CONSUMO 02070.12.361.2005.2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃ 3.3.90.30.00.00 -500 -MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 - 599 - MATERIAL VIGÊNCIA: até 25/06/2022.PARTES CONSUMO. CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e a pessoa física: MERCIA ELIANE CARDOSO - CPF nº 131.715.934-91-CONTRATO Nº 00049/2022 - Data do contrato: 26/04/2022 -VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL QUINHENTOS REAIS).

Caaporã - PB, 26 de Abril de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**3E2FE4AD

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS E PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB

A Prefeitura Municipal de Conceição através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados, que o recurso interposto pelas Empresas: ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 34.746.608/0001-81 e ELP CONSTRUÇÃO, CNPJ Nº 33.310.406/0001-20, foi recebido, tendo o Prefeito do Município de Conceição NEGADO PROVIMENTO ao recurso, mantendo INALTERADO o resultado final do julgamento da habilitação publicado na impressa oficial.

Conceição, 28 de abril de 2022.

FRANCISCO EDIVAN CIRILO VIEIRA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**F8486FA5

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA 005/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022

CONTRATO 1656/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: IVETICE LUCENA DE FARIAS.

CNPJ: 19.179.451/0001-66.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.760,00 (Nove mil, setecentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 27 de Abril de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação Ordenador de Despesa

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022

CONTRATO 1657/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JACELINE PEREIRA DA SILVA.

CNPJ: 46.051.996/0001-65.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL

DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.760,00 (Nove mil, setecentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 27 de Abril de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação Ordenador de Despesa

1

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022

CONTRATO 1658/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JONATHAN DE OLIVEIRA GOMES.

CNPJ: 45.989.421/0001-25.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.760,00 (Nove mil, setecentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 27 de Abril de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação Ordenador de Despesa

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022

CONTRATO 1659/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: NATIELLE VITOR DIAS.

CNPJ: 46.132.548/0001-96.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.760,00 (Nove mil, setecentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 27 de Abril de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

Ordenador de Despesa

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022

CONTRATO 1660/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ELIETE ALMEIDA DA SILVA.

CNPJ: 45.750.533/0001-29.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.760,00 (Nove mil, setecentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 27 de Abril de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

Ordenador de Despesa

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022

CONTRATO 1661/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: FABIOLA DA SILVA MARTINS PEREIRA.

CNPJ: 45.889.779/0001-86.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.760,00 (Nove mil, setecentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 27 de Abril de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

Ordenador de Despesa

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022

CONTRATO 1662/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: FRANCISCA NOBREGA DE LUCENA.

CNPJ: 32.516.093/0001-06.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.760,00 (Nove mil, setecentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 27 de Abril de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação Ordenador de Despesa

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022

CONTRATO 1663/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: GLAUBER FREIRE FONTES DE LIMA.

CNPJ: 45.636.855/0001-41.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.760,00 (Nove mil, setecentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 27 de Abril de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO Secretária Municipal De Educação Ordenador de Despesa

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022

CONTRATO 1664/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA DA GUIA DA SILVEIRA LIMA. CNPJ: 44.036.074/0001-53.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.760,00 (Nove mil, setecentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 27 de Abril de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO Secretária Municipal De Educação Ordenador de Despesa

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022

CONTRATO 1665/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARAIZA JUSTINO DE LIMA.

CNPJ: 45.898.864/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.760,00 (Nove mil, setecentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 27 de Abril de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação Ordenador de Despesa

Publicado por:
Renato Montero Campos

Código Identificador:284CD9A5

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

Salgadinho - PB, 25 de Abril de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00007/2022, que objetiva: Contratação de empresa na Aquisição de Medicamentos para Doação no atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Salgadinho–PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- ALEXANDRE ALAMARCK BARBOZA DINIZ EIRELI.

CNPJ: 23.447.149/0001-19.

Valor: R\$ 225.000,00, vencedor dos itens 1 e 2 com percentual de 41% (quarenta e um por cento)

- ANDRE RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE.

CNPJ: 09.200.727/0001-97.

Valor: R\$ 175.000,00, vencedor do item 3 com percentual de 26% (vinte e seis por cento).

Publique-se e cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Leandro Morais Código Identificador:C41E8A36

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa na Aquisição de Medicamentos para Doação no atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2022.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Salgadinho: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.00 SECRETARIA DE SAÚDE/FMS CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.301.2001.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIV. SECRETARIA DE SAUDE ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 — MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.00 SECRETARIA DE SAÚDE/FMS CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.301.5001.2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 — MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT N° 00048/2022 - 26.04.22 - ALEXANDRE ALAMARCK BARBOZA DINIZ EIRELI - R\$ 225.000,00; CT N° 00049/2022 - 26.04.22 - ANDRE RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE - R\$ 175.000,00.

Salgadinho - PB, em 26 de abril de 2022.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Leandro Morais **Código Identificador:**B7F0857E

- Course Tuentment of The Course of The Cour

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE A a Z, ATRAVES DA OFERTA DE MAIOR % POR DESCONTO SOBRE A TABELA ABC FARMA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BRENDAPHARMA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - R\$ 139.500,00; DROGARIA DROGAVISTA LTDA - R\$ 279.000,00; MS PHARMA LTDA - R\$ 93.000,00.

Serra Redonda - PB, 29 de Abril de 2022

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS Prefeito

> **Publicado por:** Saionara Lucena Silva

Código Identificador: CFE2E506

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE A a Z, ATRAVES DA OFERTA DE MAIOR % POR DESCONTO SOBRE A TABELA ABC FARMA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serra Redonda: 10 301 1008 2023 Manutenção das Ações de Saúde — Atenção Básica 10 303 1008 2024 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde — ASSISTÊNCIA

FARMACÊUTICA 7 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT N° 00048/2022 - 29.04.22 - BRENDAPHARMA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - R\$ 139.500,00; CT N° 00049/2022 - 29.04.22 - DROGARIA DROGAVISTA LTDA - R\$ 279.000,00; CT N° 00050/2022 - 29.04.22 - MS PHARMA LTDA - R\$ 93.000,00.

Publicado por:

Saionara Lucena Silva **Código Identificador:**68D908C0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022

A Comissão Permanente de Licitação comunica o adiamento da Tomada de Preços nº 00007/2022, para o dia 13 de Maio de 2022 às 09:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço.Telefone: (083) 996787922. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.

São João Rio do Peixe - PB, 29 de Abril de 2022

THAMYSE MARTINS SOARES

Presidente da Comissão

Publicado por:

Thamyse Martins Soares **Código Identificador:**B2299B07

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO 006

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00006/2022

A Prefeitura Municipal de Alagoa Grande, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial n.º 00006/2022, cujo objeto é a aquisição de materiais de expedientes, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Alagoa Grande.

EMPRESAS VENCEDORAS: MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAÚJO-ME, CNPJ nº 05.457.026/0001-87 – itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113 e 114, no valor total de R\$ 139.739, 11 (Cento e trinta e nove mil setecentos e trinta e nove reais e onze centavos); e DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA 40.876.269/0001-50 – itens: 39 e 90, no valor total de R\$ 948, 25 (Novecentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Alagoa Grande, 28 de abril de 2022.

ANTONIO SOARES DE LIMA Pregoeiro

Publicado por:

Antônio Soares de Lima **Código Identificador:**E3771BC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL 003

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 00003/2022

A Prefeitura Municipal de Alagoa Grande, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial n.º 00003/2022, cujo objeto é a aquisição, recarga e reciclagem de toner e cartuchos de tinta para impressoras, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Alagoa Grande.

EMPRESA VENCEDORA: MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAÚJO-ME, CNPJ nº 05.457.026/0001-87.

VALOR TOTAL: R\$ 219.302,10 (Duzentos e dezenove mil trezentos e dois reais e dez centavos).

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba do dia 29/04/2022 – Republicado por incorreção.

Alagoa Grande, 7 de abril de 2022.

ANTONIO SOARES DE LIMA

Pregoeiro

Publicado por:

Antônio Soares de Lima **Código Identificador:**67E5FB7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003

PROCESSO N.º 010/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 00003/2022

OBJETO: Aquisição, recarga e reciclagem de toner e cartuchos de tinta para impressoras, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Alagoa Grande. HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAÚJO-ME, no valor total de R\$ 219.302,10 (Duzentos e dezenove mil trezentos e dois reais e dez centavos).

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba do dia 29/04/2022 – Republicado por incorreção.

Alagoa Grande(PB), 13 de abril de 2022.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Soares de Lima **Código Identificador:**158A7D0E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONTINUIDADE- PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2022

O Pregoeiro Oficial comunica as empresas participantes do referido processo, que realizará a sessão de continuidade às 08:00 horas do dia 04 de maio de 2022. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias uteis.

Alhandra - PB, 29 de abril de 2022

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**746D8BD7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 0016 0021 0014 0018 0016 0019

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 0016/2021

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONARÁ PAÇO MUNICIPAL INERENTE AS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA;

Da justificativa o presente aditivo se faz necessário para continuação do serviço de locação de imóvel para execução das atividades administrativas da secretaria solicitante

N°. CONTRATO 051/2021

Contratado: DAMARES DE SÁ RAMALHO

1.3 - PRAZO CONTRATUAL ADITIVIVADO: 12 (doze) meses -

1.4 - VALOR ONTRATUAL ANUAL: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

1.5 - PRAZO CONTRATUAL Vigência: 12 de março de 2023.

Data do Contrato: 11 de março de 2022

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 0021/2021

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONARÁ PSF IV INERENTE AS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA:

Da justificativa o presente aditivo se faz necessário para continuação do serviço de locação de imóvel para execução das atividades administrativas da secretaria solicitante

N°. CONTRATO 056/2021

Contratado: ERINALDO FERREIRA DE LIMA

1.3 - PRAZO CONTRATUAL ADITIVIVADO: 12 (doze) meses -

1.4 - VALOR ONTRATUAL ANUAL: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

1.5 - PRAZO CONTRATUAL Vigência: 12 de março de 2023.

Data do Contrato: 11 de março de 2022

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 0014/2021

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONARÁ CONSELHO TÚTELAR INERENTE AS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA;

Da justificativa o presente aditivo se faz necessário para continuação do serviço de locação de imóvel para execução das atividades administrativas da secretaria solicitante

N°. CONTRATO 057/2021

Contratado: INARIA RAFAELA PONTES LOIOLA

1.3 - PRAZO CONTRATUAL ADITIVIVADO: 12 (doze) meses -

1.4 - VALOR ONTRATUAL ANUAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

1.5 - PRAZO CONTRATUAL Vigência: 11 de março de 2023. Data do Contrato: 12 de março de 2022

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 0018/2021

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONARÁ SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL INERENTE AS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA;

Da justificativa o presente aditivo se faz necessário para continuação do serviço de locação de imóvel para execução das atividades administrativas da secretaria solicitante

N°. CONTRATO 053/2021

Contratado: JOSÉ ÁLVES DE LIMA

1.3 - PRAZO CONTRATUAL ADITIVIVADO: 12 (doze) meses -

1.4 - VALOR ONTRATUAL ANUAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

1.5 - PRAZO CONTRATUAL Vigência: 11 de março de 2023.

Data do Contrato: 12 de março de 2022

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 0036/2021

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONARÁ ARQUIVO MORTO INERENTE AS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA;

Da justificativa o presente aditivo se faz necessário para continuação do serviço de locação de imóvel para execução das atividades administrativas da secretaria solicitante

Nº. CONTRATO 087/2021

Contratado: GILVAN BORGES DA SILVA

1.3 - PRAZO CONTRATUAL ADITIVIVADO: 12 (doze) meses -1.4 - VALOR ONTRATUAL ANUAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

1.5 - PRAZO CONTRATUAL Vigência: 16 de abril de 2023.

Data do Contrato: 15 de abril de 2022

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 0019/2021

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONARÁ CENTRAL DE COMPRAS E ESTOQUE INERENTE AS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA;

Da justificativa o presente aditivo se faz necessário para continuação do serviço de locação de imóvel para execução das atividades administrativas da secretaria solicitante

Nº. CONTRATO 054/2021

Contratado: FRANCISCO JUVÊNCIO

1.3 - PRAZO CONTRATUAL ADITIVIVADO: 12 (doze) meses -

1.4 - VALOR ONTRATUAL ANUAL: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

1.5 - PRAZO CONTRATUAL Vigência: 11 de março de 2023.

Data do Contrato: 12 de março de 2022

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto Código Identificador:6C3B9997

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA 00001/2021

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA 00001/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS CLÍNICOS CONFORME TABELA SUS PARA REALIZAR EXAMES LABORATORIAIS Á CARGO DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA;

Da justificativa o presente aditivo se faz necessário pelo período 12 (doze) meses, considerando a natureza do objeto contratado é prestação de serviços a serem executados de forma contínua com acréscimo do prazo contratual, diante da demanda far-se-á necessário o presente termo aditivo

Nº. CONTRATO 000094/2021

Contratado: CASIMIRO & SUCUPIRA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

1.3 - PRAZO CONTRATUAL ADITIVIVADO: 12 (doze) meses -

1.4 - VALOR INICIAL CONTRATUAL: R\$ 277.969,10 (Duzentos e Setenta e Sete Mil, Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Dez Centavos)

1.5 - PRAZO CONTRATUAL Vigência: 09/04/2023.

Data do Contrato: 08 de abril de 2022

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Filizardo da Silva Neto Código Identificador:E41B92AA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 27, DE 01 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 65, da Lei Municipal nº 01/93. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias de abono pecuniário regulamentares de 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo de 2021, computados a partir do dia 01 de março de 2022 a 20 de março de 2022, ao servidor efetivo REGINALDO LOPES DA SILVA FILHO, cargo de Conselheiro Tutelar, matricula nº 2451, lotado na Secretaria de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de março de 2022.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Antonio Marcos Venancio de Alcântara Código Identificador: A42424B7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua São José, 472 - Centro - Areial - PB, às 08:00 horas do dia 23 de Maio de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo de engenharia para reforma e ampliação dos Unidades Básicas de Saúde do Município, conforme especificações do Projeto Básico. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: ; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33681020. Ecplareial2021@gmail.com.Edital: www.areial.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Areial - PB, 29 de Abril de 2022

RAFAELA BENJAMIN ALVES

Presidente da Comissão

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista Código Identificador: 6447C291

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 01/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM

POLIESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N.º 405/2022 CELEBRADO COM O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA. Licitantes Habilitados: CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI - ME, CNPJ: 15.233.791/0001-77. Licitantes Inabilitados: SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 14.031.903/0001-44. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Caso não haja interposição de recurso, fica desde já agendado o dia 10/05/2022, às 09:00 horas para abertura das propostas de preços dos licitantes habilitados. Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

Bonito de Santa Fé - PB, 29 de abril de 2022.

FRANCISCO ALVES DAMASCENA Presidente da CPL

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO Membro

JOSÉ TADEU PEREIRA DA SILVA Membro

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**7D224E9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

RESULTADO DA FASE DE HALITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 02/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM PORTAL DE ENTRADA NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N.º 146/2021 CELEBRADO COM O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA. Licitantes Habilitados: CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI - ME, CNPJ: 15.233.791/0001-77 e CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 09.913.177/0001-53. Licitantes Inabilitados: NSEG CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 14.031.903/0001-44. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Caso não haja interposição de recurso, fica desde já agendado o dia 10/05/2022, às 09:30 horas para abertura das propostas de preços dos licitantes habilitados. Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

Bonito de Santa Fé - PB, 29 de abril de 2022.

FRANCISCO ALVES DAMASCENA Presidente da CPL

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO Membro

JOSÉ TADEU PEREIRA DA SILVA Membro

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**82DA6F4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022 cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO DE KITS DIDÁTICOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE

ENSINO. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br,

www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 08:00hs (Horário de Brasília) do dia 13/05/2022. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: licitação@bonitodesantafe.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Bonito de Santa Fé – PB, 29 de abril de 2022.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeira

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**BC06EF62

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PE 0008/2022 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de materiais de contrução, a fim de atender as demandas operacionais do município de camalaú-pb. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2022. DOTAÇÃO: Registro de preços prescinde de dotação orçamentária. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 00057/2022 - 28.04.22 até 28.04.23 - MARÍA ROSALYN AZEVEDO SILVA - R\$ 45.262,30; CT Nº 00058/2022 - 28.04.22 até 28.04.23 - COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI ME - R\$ 1.924,10; CT N° 00059/2022 -28.04.22 até 28.04.22 - JOSE ARNALDO GONCALVES BARROS -R\$ 47.579,00; CT N° 00060/2022 - 28.04.22 até 28.04.23 - JOSILDO FARIAS DO NASCIMENTO - R\$ 457.652,90; CT Nº 00061/2022 -28.04.22 até 28.04.23 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - R\$ 8.950,00; CT N° 00062/2022 -28.04.22 até 28.04.23 - AGROSHOP COM. VAR, DE MED. E PROD. VET. EIRELI -ME - R\$ 108.915,50.

Publicado por:

Jeferson Douglas da Silva Código Identificador:7BF375CD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 006/2022

O MUNICIPIO DE CATINGUEIRA/PB, por meio da Secretaria de Educação, por Ordem do senhor Prefeito, TORNA SEM EFEITO O AVISO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO — DISPENSA Nº 006/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, Pag. nº 30,31. No dia 26 DE ABRIL de 2022 - TERÇA - FEIRA.

CATINGUEIRA/PB, 29 de abril 2022.

SUELIO FELIX DE ALENCAR Prefeito Municipal

> **Publicado por:** Ionara Félix Tavares

Código Identificador:47EC847E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº DV032/2022

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Ratificar o processo da Dispensa de Licitação Por Valor nº DV032/2022 (Processo Administrativo Nº 039/2022), nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que objetiva: Contratação de direta da pessoa jurídica: DB Construtora Eireli, Cnpj: 42.312.300/0001-56, para prestar serviços de recuperação de pavimentação em paralelepípedo das Ruas São José (Centro), Rua Antônia Almeida Andre de Souza (Alto da boa vista) e Rua Severino de Araújo Lacerda (Lucrenato Ramalho) e pavimentação em paralelepípedo da continuação da Rua Severino de Araújo Lacerda (Lucrenato Ramalho), localizada na sede do município de Coremas-PB, conforme planilha orçamentária de custo; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica DB Construtora Eireli, CNPJ: 42.312.300/0001-56, Rua Maria Moreira de Sá, Nº 91, Bairro: São José, CEP: 58.900-000, Cidade: Cajazeiras-PB, com o valor total de R\$ 31.206,90 (trinta e um mil, duzentos e seis reais e noventa centavos).

Publique-se e cumpra-se.

Coremas-PB, 28 de março de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira **Código Identificador:**2C65C3A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2022

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Processo Administrativo Nº 039/2022. Dispensa Por Valor Nº 032/2022. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: DB CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 42.312.300/0001-56. Objeto: Prestar serviços de recuperação de pavimentação em paralelepípedo das Ruas São José (Centro), Rua Antônia Almeida Andre de Souza (Alto da boa vista) e Rua Severino de Araújo Lacerda (Lucrenato Ramalho) e pavimentação em paralelepípedo da continuação da Rua Severino de Araújo Lacerda (Lucrenato Ramalho), localizada na sede do município de Coremas-PB, conforme planilha orçamentária de custo. Valor total contratado: R\$ 31.206,90 (trinta e um mil, duzentos e seis reais e noventa centavos). Recursos: Próprios (Diversos) da Prefeitura de Coremas-PB. Unidade orcamentária: QDD/2022. Início dos serviços: Em até 07 (sete) dias, após assinatura da ordem de serviços. Entrega dos serviços: Em até 01 (Um) mês. Vigência do contrato: Até 31/12/2022. Partes assinantes: Irani A. da Silva (Pela contratante) e o Sr. José Danilo Dantas Braga (Pela contratada).

Coremas/PB, 30 de março de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira **Código Identificador:**5E6A0331

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 008/2022 - PREFEITURA

A Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, vem através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, à

interposição de recurso administrativo, pela empresa: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP - CNPJ: 00.226.324/0001-42, entregue via e-mail às 09:14 horas do dia 29/04/2022, **Informações:**No horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Os interessados poderão ter acesso a impugnação na integra através do endereço https://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.

Curral Velho/PB, 29 de Abril de 2022.

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO

Pregoeiro

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**91A2CCB1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2022, que objetiva: Contratação de Serviços Especializados (terceirização) para realização de exames de imagem em Ultrassonografia a serem realizadas neste município; ADJUDICO o seu objeto a: GEORGIA DE AGUIAR FEITOSA LIMA - R\$ 74.000,00.

Igaracy - PB 29 de Abril de 2022

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**D3DB36D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2022, que objetiva: Contratação de Serviços Especializados (terceirização) para realização de exames de imagem em Ultrassonografia a serem realizadas neste município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GEORGIA DE AGUIAR FEITOSA LIMA - R\$ 74.000,00.

Igaracy – PB 29 de Abril de 2022

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional Prefeito Constitucional

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador: 9445175F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

##ATO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY ##ATO EXTRATO DE CONTRATO

##TEX OBJETO: Aquisição de combustíveis para abastecimento em transito, tipo gasolina comum e óleo diesel S10, destinados aos veículos de propriedade desta Prefeitura, locados, contratados, colocados à disposição ou vinculados a atividade pública municipal por disposição legal, ao Município, Fundo de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde de Igaracy/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00015/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Igaracy:02.000 GABINETE DO PREFEITO, 04 122 1002 2003 MANUTENÇÃO DAS

ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITO, 016 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 03.000 SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, 04 122 1008 1006 DE **EQUIPAMENTOS** PARA ADMNISTRAÇÃO, 028 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS, 04 123 1002 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, 048 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 05.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, 15 452 1002 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, 073 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 06.000 SECRETARIA DE SAÚDE, 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 301 1011 2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, 099 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 07.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E REC. HÍDRICOS, 04 122 1012 2036 MANUT. DA SEC. DE MEIO AMBIENETE, AGRICULTURA E REC. HÍDRICOS, 192 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, 14 244 1013 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, 218 3.3.90.30 00 1.501.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 09.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO, 12 368 1016 2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 317 3.3.90.30 00 1.500.1001 MATERIAL DE CONSUMO; 10.000 SECRETARIA DE CULTURA, 13 695 1018 2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, 362 3.3.90.30 00 1.501.0000 MATERIAL DE CONSUMO;. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00045/2022 - 29.04.22 - NOVA CAMPINA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - R\$ 451.400,00.

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:27031BCE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro -Igaracy - PB, às 07:00 horas do dia 16 de Maio de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRE ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SINAL DE INTERNET EM LINK DEDIDCADO E COMPARTILHADO POR MEIO DE FIBRA OTICA AO MUNICIPIO DE IGARACY E SEUS ORGÃOS VINCULADOS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ... Email: cpl@igaracy.pb.gov.br.Edital: http://www.igaracy.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Igaracy - PB, 29 de Abril de 2022

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por: rlos Vieira Lopes

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**6BB3A352

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 408/2022 O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de das suas atribuições que lhes confere os arts. 64 V e art. 76, II, f, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em visa o disposto nos arts. 202, 207, 208 e 209 da Lei Complementar nº 04/96 e Decreto nº 37/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar instituído pelo Decreto nº 037/2017 e constituída através da portaria nº 123/2021 para que proceda à instauração de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de possível infração disciplinar atribuído ao Servidor **R.J.R.C**, matricula 4436, qualificada nos autos do Processo Administrativo Nº 113/2022, bem como proceder ao exame dos autos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-Pb, em 14 de fevereiro de 2022.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por: Marianna Neves de Almeida Código Identificador:6FC9CF26

GABINETE DO PREFEITO PROCESSO DE PROMOÇÃO FUNCIONAL 2021 EDITAL Nº 005/2022

A Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, no uso de suas atribuições, torna público o Resultado dos Recursos apresentados em decorrência da Avaliação Funcional do Processo de Promoção Funcional 2021.

RECURSO: INDEFERIDO INTERESSADA: ANA VIRGINIA GOMES BARROS ARGUMENTAÇÃO DO RECURSO:

A candidata solicita nova Avaliação Funcional por parte do chefe imediato, alegando em síntese que a secretária de Saúde não teria competência para realizar sua Avaliação funcional e que desconhece os critérios usados para atribuição das pontuações, haja visto que sua chefe imediata sequer teria sido consultada sobre sua conduta funcional, não tendo como ter-lhes sido atribuídas notas regulares sobre os critérios Avaliados: Eficiência; Cumprimentos dos deveres e obrigações funcionais; capacidade de iniciativa; Produtividade; Responsabilidade; Relacionamento interpessoal; Assiduidade; Pontualidade; Disciplina; Aptidão para o serviço e Dedicação ao serviço.

DECISÃO

Postas todas as informações e considerações a respeito do Recurso apresentado pela servidora Ana Virgínia Gomes Barros, referente a Avaliação Funcional realizada em 11/04/2022, pela senhora Secretaria de Saúde deste Município, concernente ao Processo de Promoção Funcional – 2021, em observância a Lei Complementar nº 20/2016, em seu art. 22, que determina que avaliação de desempenho, enquanto direito subjetivo do servidor, será/ efetuada através do titular da Secretaria Municipal ou, por delegação desta, pela chefia imediata do servidor, mediante formulário e será acompanhada e chancelada pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho. Como descrito na legislação supramencionada, em nenhum momento houve ausência de competência na aplicação das avaliações, vez que também não houve delegação por parte da respectiva Secretária em sua aplicação, não estando eivado de vício o ato de avaliação, que conforme a Lei também estiveram presentes no ato o representante da Comissão

Especial de Avaliação de Desempenho, o servidor e o avaliador, no caso a secretária.

Quanto a pontuação dos fatores de avaliação de desempenho funcional, os conceitos atribuídos atenderam aos ditames legais bem como à discricionariedade conferida à autoridade avaliadora, cuja competência é definida em lei, não havendo qualquer vício na avaliação que possa causar prejuízo à servidora ou qualquer dano ao seu desenvolvimento funcional. JULGO IMPROCEDENTE o pedido da requerente, para manter o resultado da avaliação já realizada.

Itaporanga – PB, 28 de abril de 2022.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida **Código Identificador:**E0C351A9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 406/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, R E S O L V E:

Transferir RAUANY PRUDÊNCIO ANTERO para a Secretaria Municipal de Educação, a fim de prestar seus serviços na EMEF MIGUEL ALVES DA SILVA, pertencente à Rede de Ensino do Município de Itaporanga(PB).

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 29 de abril de 2022.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida **Código Identificador:**B7144C19

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 407/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, R E S O L V E:

Transferir MARIA EDUARDA CABRAL DE PAULO, matrícula nº. 4930, da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, onde, a partir desta data, passará a ser lotada.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 29 de Abril de 2022.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida Código Identificador: 3929B71E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2022, que objetiva: Aquisição de materiais didáticos destinandos aos alunos do munícípio; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EUREKA — SOLUCOES PEDAGOGICAS LTDA - R\$ 363.881,40.

Jacaraú - PB, 26 de Abril de 2022

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS

Prefeito

Publicado por: Tássio Pereira da Silva Código Identificador:C7B7EA12

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2022

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de materiais didáticos destinandos aos alunos do munícípio; DESIGNO as servidoras Maria Verônica Mendes Damascena, Secretária de Educação, como Gestora; e Maria Renata Duarte Ferreira, Coordenadora de Suprimentos, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jacaraú - PB, 26 de Abril de 2022

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS

Prefeito

Publicado por:

Tássio Pereira da Silva **Código Identificador:**94DC44E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00005/2022. OBJETO: Aquisição de materiais didáticos destinandos aos alunos do munícípio. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 26/04/2022.

Publicado por:

Tássio Pereira da Silva **Código Identificador:**DA947F77

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022-PROCESSO LICITATÓRIO N° 009-2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022. DISPENSA N° 004/2022.

Eu, JAMMES WALLISOM FERREIRA DE ARAÚJO, Secretário de saúde, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, RATIFICA a DISPENSA de Licitação para a Contratação da Empresa, BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 27.197.452/0001-61, com seu nome fantasia (BIATIC CONSULTORIA E ASSESSORIA), situada na rua João Ciriaco, nº 251, Ibiarinha, Ibiara-PB, CEP: 58.980-000, que tem por objeto: Contratação de empresa visando à aquisição Sistema de monitoramento de indicadores da atenção primária à saúde do Município de Juripiranga/PB.

Com o valor do contrato Total de **R\$ 16.000,00** (**Dezesseis mil reais**), conforme proposta da empresa que apresentou o menor preço.

Autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais, estimativa para o período de 08 (Oito) meses a contar da data de assinatura, em favor da empresa BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 27.197.452/0001-61, com seu nome fantasia (BIATIC CONSULTORIA E ASSESSORIA), situada na rua João Ciriaco, nº 251, Ibiarinha, Ibiara-PB, CEP: 58.980-000. E autorizo o empenho da despesa.

Juripiranga-PB, 29 de Abril de 2022.

JAMMES WALLISOM FERREIRA DE ARAÚJO

Secretário de Saúde

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**4A2B09B6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 048, DE 29 DE ABRIL DE 2022 - INFRAÇÃO DE TRÂNSITO/REGRESSO - KLEBER SILVA FARIAS

PORTARIA Nº 048, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 29, VII do Código de Trânsito Brasileiro c/c os artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5°, § 2°, 53, 55, 80 ao 83 do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir a aplicação de regresso alusiva a multa de trânsito, em face do servidor público municipal, **Kleber Silva Farias**, ocupante do cargo de **motorista**, categoria C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 061/2015 e matrícula nº 3031.

Art. 2º Essa Portaria segue integralmente os termos do Parecer Nº 015/2022, da Procuradoria-Geral do Município – PGM.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4° Arquiva-se o Processo Administrativo nº 117/2021.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**C33A72A5

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 049, DE 29 DE ABRIL DE 2022 - INFRAÇÃO DE TRÂNSITO/REGRESSO - KLEBER SILVA FARIAS

PORTARIA Nº 049, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 29, VII do Código de Trânsito Brasileiro c/c os artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5°, § 2°, 53, 55, 80 ao 83 do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir a aplicação de regresso alusiva a multa de trânsito, em face do servidor público municipal, **Kleber Silva Farias**, ocupante do cargo de **motorista**, categoria C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 061/2015 e matrícula nº 3031.

Art. 2º Essa Portaria segue integralmente os termos do Parecer Nº 015/2022, da Procuradoria-Geral do Município – PGM.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Arquiva-se o Processo Administrativo nº 118/2021.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**5BD07D15

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 050, DE 29 DE ABRIL DE 2022 - INFRAÇÃO DE TRÂNSITO/REGRESSO - KLEBER SILVA FARIAS

PORTARIA Nº 050, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 29, VII do Código de Trânsito Brasileiro c/c os artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5°, § 2°, 53, 55, 80 ao 83 do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir a aplicação de regresso alusiva a multa de trânsito, em face do servidor público municipal, **Kleber Silva Farias**, ocupante do cargo de **motorista**, categoria C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 061/2015 e matrícula nº 3031.

Art. 2º Essa Portaria segue integralmente os termos do Parecer N° 015/2022, da Procuradoria-Geral do Município – PGM.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Arquiva-se o Processo Administrativo nº 119/2021.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:** A38D437F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.23/2022

RECORRENTE:

NORDESTE POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

RECORRIDA:

J. T. A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA - ME

I - DO RESUMO.

Trata-se de recurso interposto pela empresa NORDESTE POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, em face da empresa J. T. A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA – ME, nos autos do Pregão Eletrônico nº. 1023/2022, que tem como objeto a SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACOLAS PLÁSTICAS E SACO DE LIXO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de abertura e seus anexos.

A empresa recorrente, participante do certame, NORDESTE POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, fundamenta seu recurso ao argumento de que a empresa recorrida J. T. A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA - ME teria descumprido exigências editalícias, de modo que a manutenção de sua habilitação seria, em tese, indevida.

A recorrente sustenta que a recorrida teria descumprido, em tese, do item 9.10.2 do Edital Pregão Eletrônico - PE nº 0.10.23/2022. Pugna a recorrente pela inabilitação da recorrida, aduzindo estarem em riscos os princípios da segurança jurídica, a vinculação ao instrumento convocatório e a eficiência, já que, em tese, a recorrida não teria comprovado sua saúde financeira, o que poderia "embaraçar a atividade da Administração que necessita da execução do contrato para o desenvolvimento de suas funções e ao atendimento do interesse público".

Devidamente notificada, a empresas recorrida não apresentou contrarrazões ao recurso interposto.

Este o resumo dos fatos.

II – DA ANÁLISE DE MÉRITO.

Inicialmente, importa considerar que o presente recurso foi interposto tempestivamente e preenche os requisitos legais de admissibilidade, motivo pelo qual é de se entender pelo seu conhecimento.

Preenchidos os pressupostos de admissibilidade, passo ao exame do recurso.

Ao examinar os argumentos apresentados pela recorrente, verificou-se a improcedência de seu pleito.

O art. 37, XXI, da Constituição Federal assim dispõe acerca das licitações públicas:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações (destaque meu).

É cedido que um dos princípios basilares das licitações é a vinculação às normas do edital. Assim, é possível verificar que o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - PE N° 0.10.23/2022, previu expressamente os requisitos necessários para a habilitação de todos os concorrentes, indistintamente e especificamente quanto ao item 9.10.2, que é fundamento do recurso, assim está disposto:

9.10.2. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

De fato, num primeiro momento, a partir de uma leitura apressada da mencionada norma editalícia, o recurso interposto encontraria guarida legal. Todavia, tal norma é de caráter genérico, sendo que a exceção à regra vem no item seguinte, o qual prevê, in verbis:

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

Desta feita, forçoso verificar que o próprio Edital atendeu à regra insculpida no Decreto Federal nº 8.538/15, o qual regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras.

Logo, é possível concluir que, como o certame trata da aquisição de bens que possuem natureza de pronta entrega, a norma do item 9.10.2 somente se aplicaria às empresas licitantes não qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte. Assim, para o desate da questão, é verificar qual a natureza da empresa recorrida e realizada as diligências pertinentes, verifica-se que a empresa recorrida é uma microempresa, de modo que se enquadraria na exceção prevista no item 9.10.2.1 do próprio Edital.

Logo, imperioso reconhecer que o item 9.10.2 do Edital não deve ser óbice para a inabilitação da recorrida, devendo ser privilegiado a isonomia, a competitividade e o interesse público pela melhor proposta.

Em tempo, segundo Marçal Justen Filho (2006):

Licitação é um procedimento administrativo disciplinado por lei e por um ato administrativo prévio (edital ou carta-convite, conforme o caso), que determina critérios objetivos de seleção da proposta de contratação mais vantajosa, com observância do princípio da ISONOMIA, conduzido por um órgão dotado de competência específica.

Assim, diante da análise dos argumentos recursais, constata-se que acatar o pleito da empresa recorrente para inabilitar a recorrida implicaria num formalismo excessivo. Neste sentido, leciona o renomado doutrinador, Marçal Justen Filho:

"A expressão legislativa sintetiza todas essas considerações quando estabelece que a licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração. Significa que o critério para decisão de cada fase deve ser a vantagem para Administração. Isso acarreta a irrelevância do puro e simples formalismo do procedimento. Não se cumpre a lei através do mero ritualismo dos atos. O formalismo do procedimento licitatório encontra conteúdo na seleção da proposta mais vantajosa. Assim, a série formal de atos se estrutura e se orienta pelo fim objetivado. Ademais, será nulo o procedimento licitatório quando qualquer fase não for concretamente orientada para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração." (Grifo nosso).

Assim, forçoso reconhecer que a empresa recorrente não se desincumbiu de seu ônus em comprovar o desatino às normas do Edital por parte da recorrida, de modo que, em que pese os respeitáveis argumentos sustentados, não outra solução legal senão o desprovimento do recurso, sob pena da administração incorrer em ilegalidade.

Tal assertiva é fruto da plena observância do princípio da legalidade e de sua vertente mais próxima nas questões licitatórias, o **princípio da vinculação ao instrumento convocatório**, que é a regra traçada para cada licitação aberta.

E é justamente a vinculação ao edital que é o elo garantidor da preservação do tratamento isonômico garantido pela Constituição Federal.

A elaboração de um edital licitatório é fruto da observância dos princípios acima nominados, dentre outros, com a previsão de desenvolvimento de atos concatenados, formatados pela previsão de atos da Administração, discricionários e vinculados.

Os atos discricionários da Administração em um edital licitatório são aqueles em que a legislação, dentro dos limites traçados, permite que o Administrador, de acordo com a conveniência e oportunidade, decida/escolha livremente.

Por sua vez, os atos vinculados são àqueles que não deixam margem para a Administração. Exemplo disso é a própria vinculação ao Edital licitatório.

A vinculação ao instrumento convocatório é um dos princípios básicos da licitação, nos termos do art. 3º da Lei n. 8666/93, como já sobredito, o que não foi respeitado pela recorrente, posto que o Edital em seu item 6.1 previu expressamente os requisitos essenciais à proposta do bem licitado.

É clara a importância de a Administração Pública buscar as propostas mais vantajosas, desde que, estas respeitem as exigências do edital, garantindo assim o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório e a isonomia para com os demais licitantes que tenham se esforçado para ofertar propostas harmônicas ao requerido pela administração.

Desse modo, há de se julgar improcedente o presente recurso, para manter habilitada a empresa recorrida tendo em vista que esta, por sua natureza — microempresa -, se enquadra na excepcionalidade prevista no item 9.10.2.1 do Edital.

III – DA CONCLUSÃO.

ANTE O EXPOSTO, julga-se pelo conhecimento e DESPROVIMENTO do recurso interposto pela empresa NORDESTE POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, para manter habilitada a empresa J. T. A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA – ME, tendo em vista que a recorrente não logrou êxito em demonstrar o descumprimento das normas editalícias por parte da recorrida, motivo pelo qual não há justa causa para o deferimento do pleito.

Monteiro (PB), 29 de abril de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**CAFD0137

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NATUBA EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE VALOR 00001/2022

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE VALOR 00001/2022

Objeto: contratação de pessoa física objetivando a locação de 01(um) veículo de passeio para ficar a disposição da câmara municipal de Natuba/PB, conforme especificações do Termo de Referência: Dispensa de Licitação nº dv00001/2022. Vigência: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Natuba e: CT Nº 00003/2022 - 28.04.22 – JOSÉ HUGO CANDIDO PEREIRA – CPF 127.271.344-01 – VALOR - R\$ 22.500,00.

Natuba, 29 de abril de 2022

JOSINALVA GUERRA LINS SILVA

Câmara Municipal de Vereadores Presidente

Publicado por:

Josinalva Guerra Lins Silva **Código Identificador:**2B0DFF33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00015/2022

OBJETO: Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de combustíveis (Diesel S10, Etanol e Gasolina Comum) para uso dos veículos que compõem a frota do Município de Natuba – PB e suas diversas secretarias, até o final do exercício de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Natuba: 3390.30 99 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 28/04/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00015/2022 - 29.04.22 - JM AGUIAR COMBUSTIVEIS LTDA - RUA AGENOR CABRAL DE LIRA, 10 - CENTRO - NATUBA - PB, CNPJ nº 19.572.881/0001-43- VALOR TOTAL R\$ 1.656.000,00.

Natuba - PB, 29 de Abril de 2022.

JOSE LINS DA SILVA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto **Código Identificador:**1D461CCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/20251

O prefeito do Município de Natuba, no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação de publicação do Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO ao Contrato nº 00013/2021-CPL, oriundo do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 00006/20251, que tem por OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO **DEMANDAS OPERACIONAIS** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA 09.072.448/0001-95; Contratado: FARMAGUEDES COMERCIO **PRODUTOS** FARMACEUTICOS, MÉDICOS HOSPITALARES, CNPJ nº 08.160.290/0001-42

Aonde se ler: "vigendo de 31/12/2021 a 31/06/2021"; Deverá ler-se: "vigendo de 31/12/2021 a 31/06/2022.

Maiores informações poderão ser obtidas através do email cplnatuba@gmail.com ou pelo telefone (83) 3397-1042.

Natuba - PB, 29 de Abril de 2022.

JOSE LINS DA SILVA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto **Código Identificador:**24A3B0D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA EXTRATO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021

O prefeito do Município de Natuba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação de publicação do Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO ao Contrato nº 00012/2021-CPL, oriundo do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 00007/2021, que tem por OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. CONTRATANTE: MUNICIPAL PREFEITURA DE **NATUBA** 09.072.448/0001-95; Contratado: FARMAGUEDES COMERCIO **PRODUTOS** FARMACEUTICOS, MÉDICOS HOSPITALARES, CNPJ nº 08.160.290/0001-42.

Aonde se ler: "vigendo de 31/12/2021 a 31/06/2021"; Deverá ler-se: "vigendo de 31/12/2021 a 31/06/2022.

Maiores informações poderão ser obtidas através do email cplnatuba@gmail.com ou pelo telefone (83) 3397-1042.

Natuba - PB, 29 de Abril de 2022.

JOSE LINS DA SILVA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto Código Identificador: FB5FD219

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 00031/2022

GABINETE DO PREFEITO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2022 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria em recursos humanos, acesso a informações da Previdência Social, processos fiscais junto a RFB e PGFN, acompanhamento de auditoria fazendária atendendo as necessidades do município de Nazarezinho-PR

VENCEDOR:

STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA – CNPJ: 11.083.424/0001-83, com o valor global de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), vencendo no item 01.

HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato no prazo de 03 (três) dias, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Nazarezinho, 29 de abril de 2022.

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional.

Publicado por: Jose Higino Lins Código Identificador: A8249F92

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA N° 054/2022-GP

Nomeação para Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

RESOLVE:

Art.1<u>o</u> – NOMEAR, a Sr^a **ANDREZA ALVES DOS SA**NTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SUBSECRETÁRIA ESCOLAR**, Símbolo **CCE-5**, pertencente à Estrutura Administrativa e organizacional deste poder Executivo, para exercer suas atividades na EMEF Manoel Ferreira dos Santos, com lotação fixada na Secretaria de Educação, Servindo-lhe de Título a presente Portaria.

Art.20 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se, Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 29 de abril de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

> Publicado por: Osvaldo Januário de Lima Código Identificador:0336591C

GABINETE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA Nº 055/2022-GP

Nomeação para Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

RESOLVE:

Art.10 – NOMEAR, o Srº MILTON GALDINO DE LIMA, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, Símbolo CC-2, pertencente à Estrutura Administrativa e organizacional deste poder Executivo, com lotação fixada na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Servindo-lhe de Título a presente Portaria.

Art.20 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se, Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 29 de abril de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

> Publicado por: Osvaldo Januário de Lima Código Identificador:BA4840D4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 133/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Exonerar **VANDERLEIA FERNANDA DOS SANTOS** do cargo em comissão de Diretor de Unidade de Saúde com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 29 de abril de 2022.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**5961EA34

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO -PE00009/2022

Espécie: Registro de Preços nº00014/2022 - Pregão Eletrônico nº 00009/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220113PE00009. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA MÓVEIS, **EVENTUAL AQUISIÇÃO** DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS FORMA PARCELADA, PARA **ATENDER** ADMINISTRAÇÃO NECESSIDADES DA MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. EMPRESA VENCEDORA: Ata 01 - QUALITY ELETROMOVEIS LTDA - R\$ 14.450,00. VIGÊNCIA: 11/04/2022 a 11/04/2023. Ata 02 - GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 145.350,00. VIGÊNCIA: 11/04/2022 a 11/04/2023. Ata 03 - DIVINA **COMERCIO** DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS ESCRITORIO LTDA - R\$ 24.000,00. VIGÊNCIA: 11/04/2022 a 11/04/2023. Ata 04 - FABIO JOSE DE SENA 01035021498 - R\$ 51.985,00. VIGÊNCIA: 11/04/2022 a 11/04/2023. Ata 05 - S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - R\$ 115.600,00. VIGÊNCIA: 11/04/2022 a 11/04/2023. Ata 06 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - R\$ 72.557,50. VIGÊNCIA: 11/04/2022 a 11/04/2023. Ata 07 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - R\$ 316.308,12. VIGÊNCIA: 11/04/2022 a 11/04/2023. Ata 08 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI - R\$ 25.001,65. VIGÊNCIA: 11/04/2022 a 11/04/2023. Ata 09 - MV ELETRONICOS EIRELI - ME - R\$ 35.190.00. VIGÊNCIA: 11/04/2022 a 11/04/2023. Ata 10 - ARGOS LTDA - R\$ 22.981,35. VIGÊNCIA: 12/04/2022 a 12/04/2023. Ata 11 - CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA - R\$ 3.495,00. VIGÊNCIA: 12/04/2022 a 12/04/2023. Ata 12 -E C MARTINS - ME - R\$ 1.035,00. VIGÊNCIA: 12/04/2022 a 12/04/2023.Ata 13 - ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA - R\$ 40.625,00. VIGÊNCIA: 12/04/2022 a 12/04/2023. Ata 14 -PICOLINI REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 74.550,00. VIGÊNCIA: 18/04/2022 a 18/04/2023. Ata 15 - EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP - R\$ 12.000,00. VIGÊNCIA: 19/04/2022 a 19/04/2023. Ata 16 - A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA R\$ 98.853,00. 20/04/2022 a 20/04/2023. Ata 17 - - P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA - R\$ 236.237,20. VIGÊNCIA: 25/04/2022 a 25/04/2023.Ata 18 - L P EQUIPAMENTOS - R\$ 61.347,25. VIGÊNCIA: 28/04/2022 a 28/04/2023. Ata disponível no endereço eletrônico: http/picui.pb.gov.br/transparência

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**883E3EBC

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS - PE00009/2022 OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Picuí: - GABINETE DO PREFEITO 04.122.1002.1003 $4.4.90.52.00.00 \quad 04.122.1002.2002 \quad - \quad 3.3.90.30.00.00 \quad 20.200$ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2004 3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00 20.300 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO \mathbf{E} **GESTÃO** 04.122.1002.2004 - 3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00 20.400SECRETARIA DA FAZENDA 04.123.1002.2007 - 3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00 20.500 - SECRETARIA DA AGRICULTURA 4.4.90.52.00.00 20.122.2009.1101 20.122.2009.1138 $4.4.90.52.00.00\ 20.122.2009.2010 - 3.3.90.30.00.00\ /\ 4.4.90.52.00.00$ 20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS 12.122.2028.1143 - 4.4.90.52.00.00 12.122.2028.2094 3.3.90.30.00.00 4.4.90.52.00.00 12.361.2011.1123 12.361.2011.1141 4.4.90.52.00.00 4.4.90.52.00.00 12.361.2011.2015 3.3.90.30.00.00 4.4.90.52.00.00 12.361.2011.2021 3.3.90.30.00.00 12.361.2011.2082 3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00 12.361.2028.1090 - 4.4.90.52.00.0012.365.2010.1037 12.365.2010.1036 4.4.90.52.00.00 $4.4.90.52.00.00\ 12.365.2010.2083 - 3.3.90.30.00.00\ /\ 4.4.90.52.00.00$ 12.366.2007.2028 3.3.90.30.00.00 13.392.2008.1038 4.4.90.52.00.00 27.812.2014.1043 4.4.90.52.00.00 10.122.2023.2096 27.812.2014.2032 3.3.90.30.00.00 3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00 10.301.2004.1142 - 4.4.90.52.00.0010.301.2004.2034 10.301.2004.1144 4.4.90.52.00.00 3.3.90.30.00.00 10.301.2004.2078 3.3.90.30.00.00 10.302.2005.1052 4.4.90.52.00.00 10.302.2005.1054 4.4.90.52.00.00 4.4.90.52.00.00 10.302.2005.1058 10.302.2005.1128 4.4.90.52.00.00 10.302.2005.1145 $4.4.90.52.00.00\ 10.302.2005.2037 - 3.3.90.30.00.00\ /\ 4.4.90.52.00.00$ 10.302.2005.2038 3.3.90.30.00.00 4.4.90.52.00.00 10.305.2005.2040 3.3.90.30.00.00 10.302.2005.2041 $3.3.90.30.00.00\ 10.302.2005.2081 - 3.3.90.30.00.00\ /\ 4.4.90.52.00.00$ 10.302.2023.1060 4.4.90.52.00.00 10.302.2023.1094 4.4.90.52.00.00 10.302.2023.1114 4.4.90.52.00.00 10.303.2004.1113 4.4.90.52.00.00 10.304.2025.1115 $4.4.90.52.00.00\ 10.303.2004.2073 - 3.3.90.30.00.00\ /\ 4.4.90.52.00.00$ 3.3.90.30.00.00 10.304.2025.2098 4.4.90.52.00.00 10.305.2025.2097 - 3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00 20.800 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.2001.1136 – 4.4.90.52.00.00 08.241.2029.1067 4.4.90.52.00.00 08.241.2029.2103 3.3.90.30.00.00 08.243.2001.2093 3.3.90.30.00.00 08.243.2006.1070 4.4.90.52.00.00 08.243.2006.2049 3.3.90.30.00.00 08.243.2013.2050 3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00 08.243.2016.2077 - 3.3.90.30.00.0008.243.2016.2085 3.3.90.30.00.00 4.4.90.52.00.0008.244.2001.2055 3.3.90.30.00.00 4.4.90.52.00.00 08.244.2001.2056 3.3.90.30.00.00 4.4.90.52.00.00 08.244.2001.2090 3.3.90.30.00.00 08.244.2006.1096 $4.4.90.52.00.00\ 08.244.2006.2061 - 3.3.90.30.00.00\ /\ 4.4.90.52.00.00$ 08.244.2013.1148 4.4.90.52.00.00 08.244.2013.2062 3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00 20.900 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.452.1002.1084 4.4.90.52.00.00 15.452.1002.2064 - 3.3.90.30.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00107/2022 - 11.04.22 - QUALITY ELETROMOVEIS LTDA - R\$ 14.450,00; CT N° 00108/2022 -11.04.22 - GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 145.350,00; CT N° 00109/2022 - 11.04.22 - DIVINA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA -R\$ 24.000,00; CT N° 00110/2022 - 11.04.22 - FABIO JOSE DE SENA 01035021498 - R\$ 51.985,00; CT N° 00111/2022 - 11.04.22 -S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI -R\$ 115.600,00; CT N° 00112/2022 - 11.04.22 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - R\$ 72.557,50; CT Nº 00113/2022 - 11.04.22 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - R\$ 316.308,12; CT N° 00114/2022 - 11.04.22 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI - R\$ 25.001,65; CT N° 00115/2022 - 11.04.22 - MV ELETRONICOS EIRELI - ME - R\$ 35.190,00; CT N° 00116/2022 - 12.04.22 - ARGOS LTDA - R\$ 22.981,35; CT N° 00117/2022 - 12.04.22 - CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA - R\$ 3.495,00; CT N° 00118/2022 - 12.04.22 - E C MARTINS - ME - R\$ 1.035,00; CT N° 00119/2022 - 12.04.22 - ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA - R\$ 40.625,00; CT N° 00120/2022 - 18.04.22 - PICOLINI REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 74.550,00; CT N° 00121/2022 - 19.04.22 - EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP - R\$ 12.000,00; CT N° 00122/2022 - 20.04.22 - A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA - R\$ 98.853,00; CT N° 00123/2022 - 25.04.22 - P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA - R\$ 236.237,20; CT N° 00124/2022 - 28.04.22 - L P EQUIPAMENTOS - R\$ 61.347,25.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**064FB07D

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DV00017/2022

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00017/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMITIVAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL (VEÍCULOS DA LINHA PESADA E LEVE) COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ATENDER DE FORMA EMERGENCIAL AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 29/04/2022.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** EEA3626B

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00017/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMITIVAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL (VEÍCULOS DA LINHA PESADA E LEVE) COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ATENDER DE FORMA EMERGENCIAL AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BAHIA AUTO PECAS LTDA - R\$ 16.738.00.

Picuí - PB, 29 de Abril de 2022

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**09453957

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - DV00017/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMITIVAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL (VEÍCULOS DA LINHA PESADA E LEVE) COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ATENDER DE FORMA EMERGENCIAL AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00017/2022. DOTAÇÃO: 20.500 – SECRETARIA DE AGRICULTURA 20.122.2009.2010 - 3.3.90.30.00.00 20.600 -SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS 3.3.90.30.00.00 12.361.2011.2082 12.122.2028.2094 3.3.90.30.00.00 12.361.2024.2023 3.3.90.30.00.00 12.361.2011.2021 3.3.90.30.00.00 12.365.2010.2083

3.3.90.30.00.00 20.700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.122.2023.2096 3.3.90.30.00.00 10.301.2004.2034 3.3.90.30.00.00 10.301.2004.2078 3.3.90.30.00.00 10.302.2005.2038 3.3.90.30.00.0010.302.2005.2041 $3.3.90.30.00.00 \quad 10.302.2005.2081 \quad - \quad 3.3.90.30.00.00 \quad 20.800 \quad - \quad$ **FUNDO** MUNICIPAL DE ASSISTENCIA **SOCIAL** 08.241.2029.2103 3.3.90.30.00.00 08.243.2001.2093 3.3.90.30.00.00 08.243.2013.2050 3.3.90.30.00.00 08.243.2016.2085 3.3.90.30.00.00 08.244.2001.2056 3.3.90.30.00.00 08.244.2001.2090 3.3.90.30.00.00 08.244.2006.2061 3.3.90.30.00.00 08.244.2013.21063.3.90.30.00.00 20.900 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA 15.452.1002.2064 - 3.3.90.30.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00169/2022 - 29.04.22 - BAHIA AUTO PECAS LTDA - R\$ 16.738,00.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:8272A10A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 132/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor AUGUSTO DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 2017429, do cargo de Agente Administrativo deste Município, lotado no Gabinete do prefeito.

Picuí-PB, 27 de abril de 2022.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

PUBLICADO EM 28/04/2022. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**FFBBFB21

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006 e alterações, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço na Forma de Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço GLOBAL, em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 20 de maio de 2022 às 08h00min. Objeto: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIRO NO MUNICÍPIO DE POMBAL - PB. Maiores informações e aquisição do edital completo no link https://www.pombal.pb.gov.br/tomada-de-precos/ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 07h00min às 11h:00min e das 13h00min às 17h00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 29 de abril de 2022.

JACKELYNE DE OLIVEIRA SILVA

Presidente em exercício da CPL

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:9EE8C93F

GABINETE EXTRATO DE ADITIVO

Pombal-PB, 27 de abril de 2022

ADITIVO 001/2022

CONTRATO Nº 001/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL FORNECIDO EM

GARRAFÕES DE 20LT.

OBJETIVO DO ADITIVO: Acréscimo de valor

CONTRATADO: FRANCILEIDE GOMES DE ALMEIDA-ME

CNPJ SOB O Nº 08.510.807/0001-86

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 4.450,00 (Quatro Mil e

Quatrocentos e Cinquenta Reais).

VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 22.250,00

(Vinte e Dois Mil e Duzentos e Cinquenta Reais).

JUSTIFICATIVA: Art. 65, I, "b" c/c §1º da Lei 8.666/93 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Conforme termo aditivo.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

FRANCILEIDE GOMES DE ALMEIDA-ME

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:F5764BAA

GABINETE EXTRATO DE ADITIVO (REVISÃO DE PREÇOS)

Pombal-PB, 29 de Abril de 2022

ADITIVO 001

CONTRATO Nº 089/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS

BÁSICOS

CONTRATADO: **MEDVIDA** DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME

CNPJ SOB O Nº 06.132.785/0001-32

VALOR DA REVISÃO: R\$ 1.080,00 (Hum Mil e Oitenta Reais).

VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 161.110,00 (Cento e Sessenta e Um Mil e Cento e Dez Reais).

JUSTIFICATIVA: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93 e Suas Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo.

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:BEC43856

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE ERRATA DO ATO DE REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 003/2022

A Prefeitura de Princesa Isabel - PB, torna público através da Comissão Permanente de Licitação, ERRATA DO ATO DE REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 003/2022 modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresas especializadas para prestar serviços mensais na elaboração e acompanhamento de projeto e obras no Município de Princesa Isabel – PB, conforme termo de referência. **ONDE LER-SE**: Silvino Alberto Félix Isidio, Presidente da Comissão, LEIA-SE: Ricardo Pereira do Nascimento, Prefeito Constitucional. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)34572419. E-mail:

LICITAPRINCESA2017@GMAIL.COM.Edital:

http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Princesa Isabel - PB, 29 de Abril de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador: 7B9DA894

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PRECOS DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 007/2022

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através de seu Presidente da CPL, torna público para os interessados o julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços Nº 004/2022, com base no parecer técnico do setor de Engenharia do Município. Licitante vencedora: E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - EPP -CNPJ: 17.560.794/0001-40, com o valor total de R\$ 1.768.002,14 (hum milhão, setecentos e sessenta e oito mil, dois reais e quatorze centavos). Licitante classificada: TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI 29.050.310/0001-00, com o valor total de R\$ 1.786.412,38 (hum milhão, setecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e doze reais e trinta e oito centavos). Este mesmo relatório de análise está disponível no Portal da Prefeitura através do endereço eletrônico: https://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes. Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação.

Princesa Isabel/PB, 29 de abril de 2022.

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente da CPL

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:327CAA7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 009/2022

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através de seu Presidente da CPL, torna público para os interessados o julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços Nº 004/2022, com base no parecer técnico do setor de Engenharia do Município. Licitante vencedora: E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - EPP -CNPJ: 17.560.794/0001-40, com o valor total de R\$ 54.867,64 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). Este mesmo relatório de análise está disponível no Portal da Prefeitura através do endereco eletrônico: https://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes.

Princesa Isabel/PB, 08 de abril de 2022.

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente da CPL

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:8388F569

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO MUNICIPAL Nº 20/2022**

Decreta ponto facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legalmente conferidas,

CONSIDERANDO o princípio da economicidade, pelo qual a administração objetiva com a presente medida reduzir gastos inerentes à atividade administrativa;

CONSIDERANDO que o dia 1º de maio de 2022 (Domingo) é feriado em virtude do Dia do Trabalhador;

CONSIDERANDO as festividades em alusão ao Dia do Trabalhador que ocorrerá no dia 1º de maio de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de enaltecer esta data comemorativa;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 02 de maio de 2022 (segunda-feira), na Prefeitura Municipal de Santa Cecília/PB e nos seus diversos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, em homenagem ao Dia do Trabalhador.

Parágrafo único. O "caput" deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público e das atividades consideradas essenciais, como exemplo, saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cecília/PB, 29 de abril de 2022.

JOSE MARCÍLIO FARIAS DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Jose Maria Guedes do Nascimento **Código Identificador:** DEBF0FA6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0030/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022

OBJETO: Contratação de serviços de apoio cultural, relativo aos custos da transmissão da programação da rádio comunitária, das atividades realizadas pela gestão municipal e sobre as ações e feitos do município de Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

<u>Fundamento</u>: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RECURSOS: Próprios e/ou Programas.

CONTRATANTÉ: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE SANTANA DOS GARROTES – DEMAIS – CNPJ Nº 06.114.228/0001-99, sediada na Rua Manoel Batista, SN, Centro, CEP: 58.795-000 - Santana dos Garrotes – PB.

<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO:</u> R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais), com Valor mensal de R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 20/04/2022 & 31/12/2022.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**48D7E1AC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO CHAMADA PUBLICA: 001/2021

OBJETO: Chamamento de interessados para VENDA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E

DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA DE FORMA COMPLEMENTAR ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE NO MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES/PB.

EMPRENDEDORES RURAIS:

Cleoberto Teodozio de Souza, CPF nº 991.922.254-20 - DAP: SDW0991922254201510190845, no valor de R\$ 30.003,00 (trinta mil e três reais); Djaildo Araújo, CPF: 051.810.044-82 - DAP: SDW0051810044821704150907, no valor de R\$ **20.835,00** (vinte mil oitocentos e trinta e cinco reais); José Neco Sobrinho, CPF: 042.490.884-05 - DAP: SDW0042490884051803160256, no valor de R\$ 18.550,00 (dezoito mil quinhentos e cinquenta reais); José Pereira Filho. CPF: 068.097.864-06 SDW0068097864063001210919, no valor de R\$ 20.500.00 (vinte mil e quinhentos reais); Manoel Lopes de Araújo, CPF: 051.810.024-39 - DAP: SDW0051810024390908191050, no valor de R\$ 21.350,00 (vinte e um mil trezentos e cinquenta reais) e Francisco Adelson Gomes de Araújo, CPF nº 645.521.364-53 DAP: SDW0645521364532012211004, no valor de RS 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais), firmando um valor global total de R\$ 144.138,00 (cento e quarenta e quatro mil cento e trinta e oito reais).

Ratifico o processo nos termos da lei em consequência fica convocado os Empreendedores Rurais da Agricultura Familiar para assinatura do termo de contrato, no prazo de até 05 dias, nos termos do art.64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Santana dos Garrotes/PB, 27 de abril de 2022.

JOSÉ PAULO FILHO

Prefeito

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:** A2DCCF38

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022

CONTRATO N° 00182/2022

INEXIGIBILIDADE N° 04/2022.

OBJETO: Contratação direta do artista musical "TOCA DO VALE", através da empresa: FRANCISCO VILDEMAR S DA COSTA, CNPJ Nº 15.484.236/0001-18, para apresentação de evento festivo e cultural em alusão a comemoração das festividades juninas a ser realizado no dia 17 de junho de 2022, no município de São Francisco/PB

FAVORECIDO: FRANCISCO VILDEMAR S DA COSTA, CNPJ Nº 15.484.236/0001-18

Fundamento: art. 25, III, da lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamento de 2022 com Recursos Próprio, 02.12 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

13.392.1020.2089 MANUT.DAS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022

VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

PRAZO DE VALIDADE: 31/12/2022

DATA DO CONTRATO: 21 DE MARÇO DE 2022

SÃO FRANCISCO PB, 21/03/2022

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:8B47624E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO N° 00183/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022

OBJETO: Contratação direta do artista musical "BONDE DO BRASIL", através da empresa: BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ N° 16.809.891/0001-61, com endereço á: RUA JOSÉ BARBOSA, 465 B, 1° ANDAR, SALA 06, CENTRO – UIRAÚNA PB., para apresentação de evento festivo e cultural em alusão a comemoração das festividades juninas a ser realizado no dia 18 de junho de 2022, no município de São Francisco/PB.

FAVORECIDO: BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ N° 16.809.891/0001-61.

Fundamento: art. 25, III, da lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamento de 2022 com Recursos Próprio, 02.12 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

13.392.1020.2089 MANUT.DAS ATIVIDADES ARTISTICAS E

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

PRAZO DE VALIDADE: 31/12/2022

DATA DO CONTRATO: 21 de março de 2022

SÃO FRANCISCO/PB, 21/03/2022

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**9EC80751

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E NOVA REUNIÃO

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESERTO E NOVA REUNIÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00035/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA APICULTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO; informo que o correspondente procedimento licitatório restou **DESERTA**.

Pelo princípio de economicidade, fica desde já marcada nova reunião com o mesmo fim, para o dia **12 de Maio de 2022 às 09:00hs** na sala da CPL, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3545–1015. Email:

cpl@saofrancisco.pb.gov.br.Edital:http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

São Francisco - PB, 29 de Abril de 2022

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -

Prefeito

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**5BF46984

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO

CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 05/2021, CONTRATO N° 00109/2021

CONTRATADO: CENTER DENT SERVIÇO DE PRÓTESE DENTÁRIA EIRELI,CNPJ Nº 20.627.681/0001-20.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

OBJETO: O prazo do contrato prorroga até 31 de dezembro de 2022, a contar de 01/04/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inc II, da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 30 de março de 2022.

NOVA VIGÊNCIA: 31/12/2022.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**EFD944F0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

Portaria PMSJT/SMS/CEPS n.º. 006/2022.

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, constituída através da Portaria PMSJT/GCPE N.º. 028/2021, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, regulamentada pela Lei Municipal n.º. 428/2015, e consoante às normas contidas neste Edital, considerando tratar – se de funções relacionadas a serviços essenciais:

Art. 1º - Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado através do Regime Especial de Direito Administrativo - Edital n.º. 001/2022, proferido nos autos do Processo Administrativo CEPS n.º. 006/2022, para as funções de Professor Ensino Fund. Anos Finais Português, Professor Ensino Fund. Anos Finais Inglês e Professor Ensino Fund. Anos Finais Educação Física; considerando apto os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação final:

Função: Professor Ensino Fundamental Anos Finais Português (Código 002)						
COLOCAÇÃO	NOME:	PONTUAÇÃO:				
1 ^a	Larícia Pinheiro Silva Ramos	44,55 (Aprovado)				

Função: Professor Ensino Fundamental Anos Finais Inglês (Código 003)					
COLOCAÇÃO NOME: PONTUAÇÃO:					
1ª	Eliano Rosa da Silva	60,5 (Aprovado)			

Função: Professor Ensino Fundamental Anos Finais Ed. Física (Código 005)				
COLOCAÇÃO NOME: PONTUAÇÃO:				
1ª	Reginaldo Santana Lima	65,0 (Aprovado)		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no FAMUP, Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, e revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

São João do Tigre (PB), em 02 de Maio de 2022.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

VERÔNIMA LÚCIA VENTURA PEREIRA Membro da Comissão

MARIA JOSÉ MERGULHÃO

Membro da Comissão

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves **Código Identificador:**190DAA83

ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL - 001

Convocação para Contratação e Posse

Processo Seletivo Simplificado n.º. 006/2022

De ordem do Prefeito Municipal de São João do Tigre (PB), considerando a HOMOLOGAÇÃO do RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado n.º. 006/2022 que objetiva a contratação temporária de pessoal, faz saber que ficam convocados para contratação e posse os seguintes candidatos aprovados:

Função: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS PORTUGUÊS

1ª. COLOCADO (A): Larícia Pinheiro Silva Ramos – CPF n.º. 091.931.234 - 93;

Função: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS INGLÊS

1^a. COLOCADO (A): Eliano Rosa da Silva – CPF n.º. 020.666.164 - 94:

Função: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS ED. FÍSICA

1^a. COLOCADO (A): Reginaldo Santana Lima – CPF n.°. 930.611.295 - 53;

Os Candidatos acima relacionados deverão comparecer a Secretaria de Administração, localizada à Rua Pedro Feitosa, n.º. 032, centro desta cidade, até o próximo dia 03/05/2022, das 08h às 12h e das 14h às 16h, de modo improrrogável, sob pena de desclassificação, devendo apresentar a documentação prevista no *item 11.3 do* Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado n.º. 006/2022. A não apresentação ou a apresentação incompleta da documentação mencionada importará na desclassificação do candidato.

São João do Tigre (PB), em 02 de Maio de 2022.

CYRO VICTOR DE OLIVEIRA MEDEIROS

Secretária de Administração

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves **Código Identificador:**6E6F8EFB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 037L/2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais conferidas Lei Orgânica do Município, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **ALUISIO ABÍLIO DE SOUZA**, brasileiro, casado, Agente de combates a endemias, matrícula nº. 24069, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, por o prazo de Oito meses, a partir de 01 de maio de 2022, conforme requerimento apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do Artigo 91º da Lei nº 8.112/90 e Artigo 34º da Lei Municipal 080/95.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 01 de maio de 2022. Cumpra-se e publique.

Serra Grande - PB, em 29 de Abril de 2022.

VICENTE ANTÔNIO DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva Código Identificador:FAE30043

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 87/2022, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Readaptação de servidor em função adequada a sua capacidade laboral, nos termos da Lei Complementar 05/2002, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, Considerando o disposto na Lei Complementar nº 05, de 31 de julho de 2002, especialmente o art. 44 e seguintes, Considerando a emissão de parecer jurídico favorável acerca do requerimento formulado, Considerando a emissão de laudos emitidos pelos médicos que compõem a junta médica do município;

RESOLVE:

Art. 1°. Fica readaptado para efetuar as funções atribuídas ao cargo de Monitora, por ser mais compatível com suas capacidades laborais, o servidor **Regina Coeli Pereira Sales Gabriel**, matrícula n° 998, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar Municipal n° 05/2002.

Parágrafo único. A readaptação nas funções se dá por motivo de incapacidade laboral do servidor, atribuída ao CID M54.

Art. 3°. A readaptação de que trata o art. 1° desta Portaria, será pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser revisto em caso de requerimento do servidor.

Parágrafo único. O retorno às funções originais dependerá de novo parecer emitido pela junta médica do órgão municipal competente.

Art. 4°. No período em que estiver readaptado, fica mantida a remuneração do cargo de origem, conforme §13 do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Dê-se ciência.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por: João Trigueiro Castelo Branco Código Identificador: AD50D169

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL ATA DA 2ª (SEGUNDA) REUNIÃO DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO E DO CONSELHO FISCAL REALIZADA NO DIA 31 DE MARÇO DE 2022.

No dia 31 de março de 2022, às 9:00 horas, no IPSOL, reuniram-se o Conselho Municipal de Previdência e o Conselho Fiscal. Disponibilizado os balancetes referentes ao mês de fevereiro de 2022. Foi informado que durante o exercício de fevereiro de 2022 o IPSOL arrecadou com contribuições previdenciárias o montante de R\$ 443.726,08 (quatrocentos e quarenta e três mil setecentos e vinte e seis reais e oito centavos). Informado que os repasses da competência fevereiro de 2022 encontram-se em situação regular, como também o Parcelamento 01413/2018, com as parcelas de 38/60 quitadas. Foi informado que no mês de fevereiro de 2022 houve crédito do Compensação Previdenciária (Comprev) no valor de R\$ 3.940.923,94 (três milhões e novecentos e quarenta mil e novecentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos). Foi informado que a rentabilidade dos fundos de investimento em fevereiro de 2022 foi de R\$ 157.319,94 (cento e cinquenta e sete mil e trezentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos). Foi disponibilizado Planilha com a descrição de cada Fundo de Investimentos que o IPSOL utiliza, com

saldo, rentabilidade financeira e percentual mês de fevereiro de 2022, rentabilidade anual percentual, descrição por enquadramento na Resolução CMN 3922 e total por cada instituição financeira (anexo). Em fevereiro de 2022 foi pago a Aposentados e Pensionistas, incluindo os reajustes de mês e o retroativo a janeiro, o valor de R\$ 576.003,86 (quinhentos e setenta e seis mil e três reais e oitenta e seis centavos). Foi informado as despesas administrativas do mês de fevereiro de 2022 foi no valor de R\$ 31.172,94 (trinta e um mil e cento e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos). O total do valor transferido para a conta da taxa de administração no mês de fevereiro de 2022 foi de R\$ 34.728,78 (trinta e quatro mil e setecentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos). Foi informado que o saldo financeiro em 28 de fevereiro de 2022 foi no valor de R\$ 23.746.163,24 (vinte e três milhões e setecentos e quarenta e seis mil e cento e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos). Os Conselheiros Fiscais emitiram parecer favorável por unanimidade pela aprovação das contas mês de fevereiro de 2022. Ficou discutido o curso para a nova certificação será realizado pelo IPSOL para os diretores e conselheiros nos dias 21 e 28 de maio de 2022. Participaram desta reunião: Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista, Sandro Rogério de Lima Couto, Carlos Gilmar Lira Ribeiro, Francisco José Fialho Avelino, Libéria Deilane Albuquerque dos Santos, Felipe Rafael de Sousa Cordeiro, Alexsandro Tomé Ramos, Fernando César Ramos Pereira Segundo e Kelly de Almeida Cunha. Justificaram a ausência: Maria Cecília Nóbrega Licarião, Wellington Di Karlos de Oliveira Gouveia Ramos Pereira e Rosemary Teodoro de Oliveira. As justificativas foram aceitas. Esteve presente na reunião o contador Marcylio de Queiroz Silva. A ata será digitalizada e publicada no site do IPSOL e também no Diário Oficial da FAMUP.

Conselho Municipal de Previdência: Guilherme Luiz Souto Araújo Gonzaga Batista

Maria Cecília Nóbrega Licarião: AUSENTE Sandro Rogério de Lima Couto

Carlos Gilmar Lira Ribeiro

Francisco José Fialho Avelino

Libéria Deilane Albuquerque dos Santos

Conselho Fiscal

Felipe Rafael de Sousa Cordeiro

Alexsandro Tomé Ramos

Wellington Di Karlos de Oliveira Gouveia Ramos Pereira: AUSENTE

Fernando César Ramos Pereira Segundo

Kelly de Almeida Cunha

Rosemary Teodoro de Oliveira: AUSENTE

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista **Código Identificador:**56F067A2

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL ATA DA 3ª (TERCEIRA) REUNIÃO DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO E DO CONSELHO FISCAL REALIZADA NO DIA 28 DE ABRIL DE 2022.

No dia 28 de abril de 2022, às 13:00 horas, no IPSOL, reuniram-se o Conselho Municipal de Previdência e o Conselho Fiscal. Disponibilizado os balancetes referentes ao mês de março de 2022. Foi informado que durante o exercício de março de 2022 o IPSOL arrecadou com contribuições previdenciárias o montante de R\$ 568.767,99 (quinhentos e sessenta e oito mil setecentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos). Informado que os repasses da competência março de 2022 encontram-se em situação regular, como também o Parcelamento 01413/2018, com as parcelas de 39/60 quitadas. Foi informado que no mês de março de 2022 houve crédito de Compensação Previdenciária (Comprev) no valor de R\$ 37.905,26 (trinta e sete mil e novecentos e cinco reais e vinte e seis centavos). Foi informado que a rentabilidade dos fundos de investimento em março de 2022 foi de R\$ 307.681,88 (trezentos e sete mil e seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos). Foi disponibilizado Planilha com a descrição de cada Fundo de Investimentos que o IPSOL utiliza, com saldo, rentabilidade financeira e percentual mês de março de 2022, rentabilidade anual percentual, descrição por enquadramento na Resolução CMN 3922 e total por cada instituição financeira (anexo). Em março de 2022 foi pago a Aposentados e Pensionistas o valor de R\$ 496.055,54 (quatrocentos e noventa e seis mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). Foi

informado as despesas administrativas do mês de março de 2022 foi no valor de R\$ 29.671,13 (trinta e sete mil e quinhentos e oitenta e nove mil e treze centavos). O total do valor transferido para a conta da taxa de administração no mês de março de 2022 foi de R\$ 34.728,78 (trinta e quatro mil e setecentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos). Foi informado que o saldo financeiro em 31 de março de 2022 foi no valor de R\$ 24.127.665,79 (vinte e quatro milhões e cento e vinte e sete mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos). Os Conselheiros Fiscais emitiram parecer favorável por unanimidade pela aprovação das contas mês de março de 2022. Ficou discutido a mudança das datas para o curso para a nova certificação será realizado pelo IPSOL para os diretores e conselheiros, que poderá ser nos dias 18 e 19 de maio ou 25 e 26 de maio de 2022. Participaram desta reunião: Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista, Sandro Rogério de Lima Couto, Carlos Gilmar Lira Ribeiro, Francisco José Fialho Avelino, Felipe Rafael de Sousa Cordeiro, Alexsandro Tomé Ramos, Fernando César Ramos Pereira Segundo e Wellington Di Karlos de Oliveira Gouveia Ramos Pereira. Justificaram a ausência: Kelly de Almeida Cunha, Libéria Deilane Albuquerque dos Santos, Maria Cecília Nóbrega Licarião, Rosemary Teodoro de Oliveira. As justificativas foram aceitas. Foi informado sobre um evento sobre o tema investimento que será realizado em Recife, dia 12 de maio. Esteve presente na reunião o contador Marcylio de Queiroz Silva. A ata será digitalizada e publicada no site do IPSOL e também no Diário Oficial da FAMUP.

Conselho Municipal de Previdência:

Guilherme Luiz Souto Araújo Gonzaga Batista

Maria Cecília Nóbrega Licarião: AUSENTE

Sandro Rogério de Lima Couto

Carlos Gilmar Lira Ribeiro

Francisco José Fialho Avelino

Libéria Deilane Albuquerque dos Santos: AUSENTE

Conselho Fiscal

Felipe Rafael de Sousa Cordeiro

Alexsandro Tomé Ramos

Wellington Di Karlos de Oliveira Gouveia Ramos Pereira

Fernando César Ramos Pereira Segundo

Kelly de Almeida Cunha: AUSENTE

Rosemary Teodoro de Oliveira: AUSENTE

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista **Código Identificador:**692B0B54

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA Nº 1008 DE 27 DE ABRIL DE 2022

Regulamenta a concessão de benefícios eventuais do Aluguel Social e Auxílio Alimentação no âmbito da Política Municipal de Assistência Social no Município de Uiraúna-PB e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A presente Lei tem por objetivo regulamentar a concessão de benefícios eventuais do Aluguel Social e Auxílio Alimentação no âmbito da Política Municipal de Assistência Social no Município de Uiraúna- PB.

Art. 2º - Os Benefícios Eventuais descritos nesta lei são modalidades de previsão de proteção social, de caráter suplementar e temporário, que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social, prestados aos cidadãos e às famílias em situação de vulnerabilidade temporária, com fundamento nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos, sendo gestados e concedidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

\$1° O benefício eventual descrito na presente lei é denominado de auxilio alimento-moradia, e consiste na distribuição mensal de 20 cestas básicas no valor de aproximadamente R\$ 133,00 (cento e trinta e três reais) cada uma delas e, cumulativamente, um auxílio moradia

no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais mensais), a 20 (vinte) famílias criteriosamente selecionadas pela Secretaria de Assistência Social, observando os critérios legais, priorizando aqueles que mais necessitam, durante o período de 06 (seis) meses.

- §2º- Na comprovação das necessidades para a concessão de benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.
- § 3º. O critério para a concessão do benefício eventual "auxilio alimento-moradia" será a comprovação de renda familiar mensal per capta igual ou inferior a 1/4 de salário mínimo vigente no país, bem como resida em imóvel alugado, e
- que seja comprovadamente carente, através de constatação pela equipe da Secretaria de Assistência Social.
- § 4°. A família que for atendida pelo benefício deverá atender os devidos critérios:
- 1. Ter o Cadastro Único atualizado no ano de 2021;
- 2. Comprovar renda per capita igual ou inferior a ¼ do salário mínimo:
- 3. Apresentar documentos de todos os componentes familiares, bem como as respectivas declarações de renda;
- 4. Havendo pessoa com deficiência no grupo familiar, deve ser apresentado os laudos médicos;
- 5. Outros documentos que comprovem a hipossuficiência.
- § 5°. A concessão do benefício será feito mediante avaliação e/ou parecer técnico elaborado pelo assistente Social do Setor de Benefícios Eventuais ou quando necessário encaminhado pelo CRAS e CREAS.

SEÇÃO I

DA CESTA BÁSICA (AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO)

- Art. 3° Os benefícios na forma de auxílio alimentação constituem-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, que visa o atendimento das necessidades básicas dos munícipes e das famílias que se encontrem em situação de vulnerabilidade social, conforme critérios estabelecidos no Art. 2° desta lei.
- §1º. O auxílio alimentação, no âmbito do Município de Uiraúna, será concedido na forma de cesta básica, de acordo com o plano de atendimento familiar elaborado pelo profissional técnico de referência das respectivas famílias, e seu fornecimento será em valor não excedente a 15% (quinze por cento) do salário mínimo vigente.
- §2°. O benefício constante do caput somente poderá ser concedido através do fornecimento de gêneros alimentícios, vedada qualquer forma de concessão em espécie.
- §3º. O benefício eventual de que trata o "caput" deste artigo será concedido por tempo determinado de 06 (seis) meses.

SEÇÃO II

DO AUXÍLIO MORADIA (ALUGUEL SOCIAL)

Art. 4° - O Benefício Eventual na forma de Auxílio Moradia (aluguel social) diz respeito às provisões de acesso destinadas à moradia de famílias ou indivíduos em situação de risco ou vulnerabilidade social, capazes de atender as necessidades vitais básicas do ser humano, na modalidade de Aluguel Social.

Parágrafo Único: O Aluguel Social constitui-se na locação de imóvel através de contrato administrativo firmado entre o Município de Uiraúna- PB e particulares para servir de residência à família ou indivíduo beneficiário, por tempo determinado de 06 (seis) meses, e tendo seu valor máximo estabelecido em R\$ 200,00 (duzentos reais).

- Art. 5°- Durante a vigência do contrato de Aluguel Social, são deveres do proprietário do imóvel:
- I entregar ao beneficiário o imóvel alugado em estado de servir ao uso a que se destina;
- II garantir, durante o tempo do contrato, o uso manso e pacífico do imóvel locado;
- III responder pelos vícios ou defeitos anteriores ao contrato.
- Art. 6°- Durante a vigência do contrato de Aluguel Social, são deveres do beneficiário:
- I servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e como estabelecido no contrato, devendo tratá-lo com o mesmo cuidado como se fosse seu, vedada a sublocação a qualquer título;
- II restituir o imóvel, findo o contrato, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes de seu uso normal;
- III levar imediatamente ao conhecimento do proprietário o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

- IV realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocadas por si, seus dependentes, familiares, visitantes ou prepostos;
- V não modificar a forma interna ou externa do imóvel sem o consentimento prévio e por escrito do locador;
- VI entregar imediatamente ao locador os documentos de cobrança de tributos e encargos, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública;
- VII pagar as despesas de telefone e de consumo de energia elétrica e gás, água e esgoto.
- Art. 7º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, 27 de abril de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:9190C4C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA Nº 1007 DE 27 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 266.525,59 (Duzentos e sessenta e seis mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no orçamento vigente e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ \$ 266.525,59 (Duzentos e sessenta e seis mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

2.000 – PODER EXECUTIVO

20.700 - SECRETARIA MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA

04 – Administração

122 - Administração Geral

1006 – Infraestrutura dinâmica e eficiente

1069 – Reforma e Adequação do Centro Administrativo

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 210.000,00

3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 16.525,59

3.3.90.36 – Outros Serviços de terceiro P. Fisica R\$ 10.000,00

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro P. Juridica R\$ 10.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00

FR: 1500.1000 Recursos Livres (Ordinário)

TOTAL R\$ 266.525,59

Art. 2º - Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

2.000 – PODER EXECUTIVO

20.700 - SECRETARIA MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA

16 – Habitação

482 – Habitação Urbana

1006 – Infraestrutura dinâmica e eficiente

1011 – CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 50.000,00

FR: 17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

2.000 - PODER EXECUTIVO

20.700 - SECRETARIA MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA

17 - Saneamento

512 - Saneamento Básico Urbano

1006 - Infraestrutura dinâmica e eficiente

1013 – CONSTRUCAO DE ESGOTAMENTO SANITARIO

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 50.000,00

FR: 17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

2.000 - PODER EXECUTIVO

20.700 – SECRETARIA MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA

15 - Urbanismo

451 – Infra Estrutura

1006 – Infraestrutura dinâmica e eficiente

1007 – AMPLIACAO, CONSTRUCAO E/OU REFORMA DE PRACAS

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 166.525,59

FR: 17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

TOTAL GERAL R\$ 266.525,59

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, em 27 de abril de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:14A1E57B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 00170/2022/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **JULIA MARIA GONÇALVES DA SILVA**, portadora do CPF nº ***.554.834-** e RG nº ***6581 – SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Coordenadora da Educação do Campo do Município de Uiraúna-PB, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 01 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 28 de abril de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima Código Identificador:15BC49BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 00171/2022/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Mikaelle de Fátima Oliveira da Silva**, portadora do CPF nº ***.363.174-** e RG nº ***6806 - SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Coordenadora de Educação Infantil do Município de Uiraúna-PB, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 01 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 28 de abril de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:4DA3A014

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE REDISTRIBUIÇÃO

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais instituída na Lei Orgânica do município de Uiraúna, visando suprir a necessidade das Secretarias do Município de sua gestão,

RESOLVE:

Art. 1º- REDISTRIBUIR, de acordo com a Lei Complementar nº 313 de 07 de novembro de 1994, art. 37 parágrafos 1º, a **FRANCISCA MARTA DE SOUSA ALMEIDA,** matricula 10082, função **RECEPCIONISTA,** para a partir do recebimento desta prestar serviços no UBS I – Dr.Raimundo Barbosa de Oliveira nesta cidade de Uiraúna – PB.

Art. 2 ° - Este ato administrativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete Administrativo da Prefeitura Municipal de Uiraúna – PB em 28 de abril de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SAMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:7A531FC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 00172/2022/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - REVOGAR a portaria de n° 00162/2022/PMU-GP, publicada em 25 de abril de 2022, a qual exonera o Sr. José Rijalma de Oliveira Júnior, portador do CPF n° ***.977.424-** e RG n° ***263 - SSP/PB ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, com símbolo AT1, lotação fixada da PROCURADORIA MUNICIPAL DE UIRAÚNA –PB, devendo servi-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

 ${\bf Art.}\ 2^{\rm o}$ - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 29 de abril de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:BBD51991

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. ¬¬¬¬00176/2022/PMU-GP

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de licença Prêmio aos servidores efetivos:

MARIA CÉLIA DE SOUSA SILVA, matrícula 0192, pelo prazo de 03 (três) meses, com início em 02 de maio de 2022 e término em02 de agosto de 2022.

MARIA FERNANDES SILVEIRA NETA, matrícula 0878, pelo prazo de 03 (três) meses, com início em02 de maio de 2022 e término em02 de agosto de 2022.

FRANCISCA LUANA ENEAS DE SANTANA OLIVEIRA, matrícula 3631, pelo prazo de 03 (três) meses, com início em02 de maio de 2022 e término em02 de agosto de 2022.

MARIBERTE VITAL DO NASCI9MENTO, matrícula 0854, pelo prazo de 03 (três) meses, com início em02 de maio de 2022 e término em02 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 29 de abril de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:F23FB6AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 175/2022/PMU-GP

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO PARA IMPLANTAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV) NO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA/PB.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento disposto na Constituição Federal de 1988, da Lei Orgânica do Município e o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e; Considerando a observância estrita às disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37.

Considerando a necessidade de ajuste da base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para que reflita os reais valores de mercado, contribuindo para se alcançar a justiça tributária, atendendo os princípios de isonomia, da progressividade e da capacidade contributiva;

Considerando o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, celebrado no ano de 2019, referente ao Projeto IPTU Legal, assinado pelo exprefeito João Bosco Nonato Fernandes, tendo como uma das obrigações do Município a imediata implantação da Planta Genérica de Valores - PGV, razão pela qual, a administração atual não pode se

esquivar de cumprir esta obrigação legal, ainda que, firmada por outro gestor, sendo pois, uma necessidade urgente a aprovação do presente projeto de lei, com objetivo de evitar instauração de execução pelo descumprimento do TAC firmado com o Ministério Público, nos autos do procedimento de nº 046.2019.002652. RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Grupo de Trabalho para Implantação da Planta Genérica de Valores (PGV) no município de Uiraúna, que tem como finalidade ajustar a base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU;

Art. 2º - A comissão será composta por:

- a) MEMBRO REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:
- a.1. Francisco Alves Maciel;
- b) MEMBRO REPRESENTANTE DO SETOR DE TRIBUTOS:
- a.2. Valditeres Baltazar da Silva;
- c) MEMBRO REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO:
- a.3. Gilcarlos Evangelista de Oliveira
- Art. 3º Após conclusão dos estudos, submeta os dados à Procuradoria Jurídica, a fim de envio do projeto de lei à Casa Legislativa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 29 de abril de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita do Município de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:43824581

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0174/2022/PMU-GP

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR ADMINISTRATIVO APURAR RESPONSABILIDADE DE INFRAÇÕES TRÂNSITO COMETIDAS POR **CONDUTORES** DE VEÍCULOS DE DO **PROPRIEDADE** MUNICÍPIO DE UIRAÚNA/PB, EM **ESPECIAL** SOB Α RESPONSABILIDADE DA **SECRETARIA** DE EDUCAÇÃO, MUNICIPAL OUE REDUNDARAM EM MULTAS DE TRÂNSITO, RECEBIDAS NO DIA 27 E 28 DE ABRIL DE 2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento disposto na Constituição Federal de 1988, da Lei Orgânica do Município e o Regime Jurídico Único dos Servidores Municípiais e;

Considerando a observância estrita às disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37.

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as denúncias e/ou indícios de irregularidades ou ilegalidades ocorridas em seu âmbito.

Considerando a existência de inúmeras multas de trânsito em nome do Município de Uiraúna registradas no órgão de trânsito competente, fato que poderá ocasionar prejuízos ao erário; e ainda o comprometimento da regular prestação de serviços públicos à população.

Considerando que a administração pública deve diligenciar no sentido de promover a investigação de possíveis atos ilícitos e mover ações de reparação ao erário de eventuais débitos causados por servidores ou ex-gestores.

RESOLVE:

2.5

Art. 1º - Determinar a instauração de procedimento administrativo, na forma do art. 125 da Lei 313/1994, tendo em vista a necessidade de apuração quanto a responsabilidade pelas infrações de trânsito cometidas por condutores de veículos oficiais do serviço público municipal de redundaram em multas de trânsito, em especial dos veículos em poder da Secretária Municipal de Educação;

Parágrafo 1º - As apurações deverão ser em relação aos dados abaixo identificados:

- Placa do Veículo: RLS1J38/PB; dia da infração: 19/11/2021; Auto de Infração nº S026359715;
- Placa do Veículo: RLS1J38/PB; dia da infração: 24/03/2022; Auto de Infração nº V605342393;
- Placa do Veículo: RLS1J38/PB; dia da infração: 24/03/2022; Auto de Infração nº V605342328;
- Placa do Veículo: RLS1J38/PB; dia da infração: 24/03/2022; Auto de Infração nº V605342336;
- Placa do Veículo: RLS1J38/PB; dia da infração: 24/03/2022; Auto de Infração nº V605342432;
- Placa do Veículo: RLT5H19/PB; dia da infração: 16/03/2022; Auto de Infração nº S028621026;
- Placa do Veículo: RLW9I69/PB; dia da infração: 23/03/2022; Auto de Infração nº S028718008;
- Placa do Veículo: QSI6E13/PB; dia da infração: 28/10/2021; Auto de Infração nº S025917474;
- Placa do Veículo: QFW1646/PB; dia da infração: 23/03/2022; Auto de Infração nº S028726838;
- Placa do Veículo: QFW1646/PB; dia da infração: 25/10/2021; Auto de Infração nº S026066461;
- Placa do Veículo: QFW1646/PB; dia da infração: 24/03/2022; Auto de Infração nº S028732446;
- Art. 2° O presente procedimento será conduzido pela Comissão Municipal de Sindicância e Processo Disciplinar, nomeada através da Portaria n° 0136/2022/PMU-GP, publicada no Diário Oficial do Município em 25/02/2021.
- Art. 3º A presente portaria é peça inicial do processo administrativo e será acompanhada dos autos referenciados.
- Art. 5° Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes, inclusive fazendo uso da ferramenta disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, se for necessário.
- Art. 6° Fica autorizada à comissão, por seu presidente, a requisitar junto aos demais órgãos executivos municipais, internos ou externos, e providenciar a juntada, de quaisquer documentos que permitam as identificações tais como fichas funcionais, relatórios de registros de pontos, relatório de controles de frotas, termos de posses de agentes

com vínculos funcionais regidos pelo direito administrativo e similares.

Art. 7º - A comissão poderá, a seu critério, intimar/notificar para prestar depoimento ou esclarecimentos sobre fatos ou provas.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 29 de abril de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita do Município de Uiraúna

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:6BA211DA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO 00020/2021

Objeto: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET EM DIVERSOS PONTOS ADMINISTRATIVO DESTINADO A PM APARECIDA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA;

Da justificativa o presente aditivo se faz necessário pelo período 12 (doze) meses, considerando a natureza do objeto contratado é prestação de serviços a serem executados de forma contínua com acréscimo do prazo contratual, diante da demanda far-se-á necessário o presente termo aditivo

N°. CONTRATO 000106/2021

Contratado: DDL LINE TELECOM EIRELI

- 1.3 PRAZO CONTRATUAL ADITIVIVADO: 12 (doze) meses -
- 1.4 VALOR INICIAL CONTRATUAL: R\$ R\$ 30.600,00 (Trinta Mil e Seiscentos Reais)
- 1.5 PRAZO CONTRATUAL Vigência: 22/04/2023.

Data do Contrato: 21 de abril de 2022

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Everton Daniel Pereira Sarmento Código Identificador:750594CA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 0002.2022

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL DE CONCRETO PRÉ MOLDADO DE CONCRETO SIMPLES E MATERIAL PÉTREOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE; ADJUDICO o seu objeto a: INCOLAMA INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA - R\$ 225.000,00; JK PRÉ MOLDADOS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - R\$ 329.900,00; JOSE CIRILO DE SÁ JUNIOR - R\$ 331.684,00.

São João Rio do Peixe - PB, 29 de Abril de 2022

THAMYSE MARTINS SOARES

Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL DE CONCRETO PRÉ MOLDADO DE CONCRETO SIMPLES E MATERIAL PÉTREOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: INCOLAMA INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA - R\$ 225.000,00; JK PRÉ MOLDADOS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - R\$ 329.900,00; JOSE CIRILO DE SÁ JUNIOR - R\$ 331.684,00.

São João Rio do Peixe - PB, 29 de Abril de 2022

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2022

Aos 29 dias do mês de Abril de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Nogueira Pinheiro - Centro - São João Rio do Peixe - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 003, de 10 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00002/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL DE CONCRETO PRÉ MOLDADO DE CONCRETO SIMPLES E MATERIAL PÉTREOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - CNPJ nº 08.924.029/0001-71.

VENCED	VENCEDOR: INCOLAMA INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA							
CNPJ: 30	CNPJ: 30.116.303/0001-35							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
1	TUBO DE CONCRETO DE SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS DN 600MM – COMPRIMENTO ÚTIL MINIMO L = 1000 MM		UNID	200	180,00	36.000,00		
2	TUBO DE CONCRETO DE SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS DN 800MM – COMPRIMENTO ÚTIL MINIMO L = 1000 MMM		UNID	200	380,00	76.000,00		
3	TUBO DE CONCRETO DE SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS DN 1000MM – COMPRIMENTO ÚTIL MINIMO L = 1000 MMM		UNID	200	470,00	94.000,00		
13	POSTE DE CONCRETO 150/7MT		UND	20	500,00	10.000,00		
16	LAJE PRÉ-MOLDADA TRELIÇADA (LAJOTAS + VIGOTAS) VÃO ATÉ 6,00M (SEM COLOCAÇÃO)		M²	200	45,00	9.000,00		
TOTAL					225.000,00			

VENCEDOR: JK PRÉ MOLDADOS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA						
CNPJ: 23.245.960/0001-17						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	GUIA DE MEIO FIO – RETO – PADRAO SUDECAP (TIPO A $80 \times 30 \times 12$); FCK MIN 20 MPA		UNID	5000	16,99	84.950,00
5	GUIA DE MEIO FIO -ACABAMENTO LISO - (TIPO A 80X30X12, 7X12)		UNID	2000	21,99	43.980,00
6	PISO INTERTRAVADO PRENSADO COR NATURAL 06X10X20 CM		M ²	1000	35,99	35.990,00
7	PISO INTERTRAVADO DORMIDO COR NATURAL 06X10X20 CM		M ²	1000	38,99	38.990,00
8	PISO SEXTAVADO COR NATURAL 25X25X06 CM		M ²	1000	38,99	38.990,00
15	PEDRA PARALELEPIPEDO CALCARIA		MILHEIRO	200	435,00	87.000,00
TOTAL					329.900,00	

VENCEDOR: JOSE CIRILO DE SÁ JUNIOR						
CNPJ: 10.756.476/0001-00						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
9	BRITA Nº 19		M^3	1200	101,00	121.200,00
10	BRITA Nº 12		M^3	800	84,99	67.992,00
11	BRITA EM PÓ		M^3	800	64,99	51.992,00
12	CASCALHO		M^3	500	108,00	54.000,00
14	PEDRA RACHÃO		M^3	500	73,00	36.500,00
TOTAL					331.684,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00002/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00002/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00002/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- INCOLAMA INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA.

CNPJ: 30.116.303/0001-35.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 13 - 16.

Valor: R\$ 225.000,00.

- JK PRÉ MOLDADOS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 23.245.960/0001-17. Item(s): 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 15.

Valor: R\$ 329.900,00.

- JOSE CIRILO DE SÁ JUNIOR.

CNPJ: 10.756.476/0001-00. Item(s): 9 - 10 - 11 - 12 - 14.

Valor: R\$ 331.684,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João Rio do Peixe.

São João Rio do Peixe - PB, 29 de Abril de 2022

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL DE CONCRETO PRÉ MOLDADO DE CONCRETO SIMPLES E MATERIAL PÉTREOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João Rio do Peixe. VIGÊNCIA: até 29/04/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00150/2022 - 29.04.22 - INCOLAMA INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA - R\$ 225.000,00; CT Nº 00151/2022 - 29.04.22 - JK PRÉ MOLDADOS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - R\$ 329.900,00; CT Nº 00152/2022 - 29.04.22 - JOSE CIRILO DE SÁ JUNIOR - R\$ 331.684,00.

Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador:E9192F18

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





